



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



ADITAMENTO 01/2018
CONTRATO: 16/2017
CARTA CONVITE Nº: 03/2017
PROCESSO: 139/2017
R\$ 57.420,00 + correção

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de janeiro de 2018, pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.643.321/0001-00 e Insc. Estadual nº 582.498.410.117 com sede à Rua São José, nº 123, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, CEP: 14.010-160, Estado de São Paulo, representada no ato por seu representante legal o Senhor Marco Antonio Magalhães Ferreira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 11.583.471-0, residente e domiciliado à Rua Walter Polloni nº27, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 16/2017, referente ao Processo 139/2017, da CARTA CONVITE Nº 03/2017, para a Contratação de sistema de ensino para atender alunos da rede municipal de ensino de Pedrinhas Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 16/2017, com início em 24 de fevereiro de 2018.

1.1 O valor a ser aditado é de R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), mais correção do IPCA a ser apurado do período de 24/02/2017 à 23/02/2018 conforme cláusula 11.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 16/2017.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sergio Fornasier
Contratante

DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA

Marco Antonio Magalhães Ferreira - Procurador
Contratada

Testemunhas:
